



2º EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROFESSOR TUTOR (1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 2025

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região Leste 5, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com a Resolução SEDUC nº 95/2024, Portaria CGRH 05/2025, a Indicação CEE nº 213/2021 e a Resolução SEDUC 42/2024, que dispõe sobre os procedimentos para a Avaliação de Recuperação Semestral, Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens e dá providências correlatas, **INFORMA** a todos os Docentes e/ou Candidatos inscritos e Classificados no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 (PSS-VUNESP), a sessão de atribuição para **PROFESSOR TUTOR** para atuação nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática, nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme o cronograma abaixo:

5

I – DA ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL

Dia	07/04/2025
Horário	9h30
Local:	AUDITÓRIO Diretoria de Ensino Região Leste 5 Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca - São Paulo – SP
Público	Docentes e/ou Candidatos inscritos e Classificados no processo de atribuição de classes e aulas 2025 (PSS-VUNESP).
Documentos obrigatórios a apresentação	• Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes 2025 (PSS-VUNESP). • RG; • Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar; • Se for aluno de curso superior: declaração da Instituição com data atualizada, que comprove estar matriculado, identificando o nome do curso, bem como o semestre cursado (original); • Caso já tenham aulas atribuídas, trazer declaração de horário datada, carimbada e assinada pelo Diretor da escola.

II – DA FORMAÇÃO

As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

1 – Curso Normal Superior;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



2 – Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

III - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

Durante o turno regular de aulas, o Professor Tutor deverá:

- 1- Apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
- 2- Apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;
- 3- Trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;
- 4- Utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;
- 5- Participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;
- 6- Apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - A Recuperação das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental visa oportunizar aos estudantes a vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens no componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática.
- 2 - As unidades escolares, nas classes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, poderão contar com Professor Tutor, cuja carga horária será de até 3 (três) aulas por turma, sendo 2 (duas) aulas de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática.
- 3 - Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente da classe nas aulas de Língua Portuguesa e de Matemática.
- 4 - O docente que atuar exclusivamente como Professor Tutor, em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.
- 5 - A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.
- 6 - O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade e licença nojo.**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



7 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

8 - Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

V – DAS VAGAS

Nº	Escolas Estaduais – Anos Iniciais	Manhã	Tarde	Total de Aulas Disponíveis
01	Gastão Strang EF I	2 A 3 A		06
02	Joaquim Gouveia Franco Jr. Dep. EF I – PEI	1 A 1 B 1 C 2 A 2 B 2 C 3 A 3 B 3 C		27

São Paulo, 31 de março de 2025.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas
Diretoria de Ensino Região Leste 5